

ACEF/1516/05332 – Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração após Parecer da Instituição

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Geologia
2. conferente do grau de Doutor
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Faculdade de Ciências e Tecnologia (UAç)
4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Dos Açores
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2017/02/07
6. decide: Acreditar com condições
7. por um período de (em anos): 3
8. Com um número de vagas aprovado: 20
9. Condições (Português):
Condições a cumprir no imediato:
 - Rever o número e as designações dos ramos tendo em conta os meios humanos e materiais existentes;
 - Enunciar de forma clara e objetiva os conhecimentos base críticos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes;
 - Formalizar as parcerias nacionais e/ou estrangeiras através de consórcio/parceria formal;Condições a cumprir no prazo de três anos:
 - Instituir mecanismos de garantia da qualidade e de controlo da eficiência educativa.
 - Minimizar as dependências funcionais com o CVARG-CIVISA-Fundação Gaspar Frutuoso;
 - Melhorar os meios de divulgação nacional/internacional do curso.
10. Fundamentação (Português):
Atendendo a que o parecer da Instituição não trouxe novas evidências que levem a alterar a sua anterior intenção de decisão, o CA decide manter a decisão antes anunciada.
O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por três anos, em concordância com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa mas em discordância desfavorável com a sua recomendação.